



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAJUEIRO DA PRAIA - PI

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROVA SUPLEMENTAR DE
MÚLTIPLA ESCOLHA Nº 006/2019**

Pág. 01

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 que rege o processo seletivo para escolha de membros do Conselho Tutelar de Cajueiro da Praia, para o quadriênio 2020 - 2024, considerando o baixo rendimento da maioria dos candidatos, que não obtiveram a nota exigida no artigo 23, V, da Lei Municipal nº 337, de 15 de setembro de 2017, bem como o baixo índice de aprovação, e ainda as orientações do Ministério Público Estadual, Coordenadoria de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude – CAODIJ, RESOLVE:

1- DA REALIZAÇÃO DE PROVA SUPLEMENTAR:

1.1 CONVOCAR os candidatos considerados INAPTOS e AUSENTES, conforme publicação do Edital de Divulgação dos resultados 005/2019, de 12 de Julho de 2019, para a realização de nova Prova de Múltipla Escolha;

1.2 A prova de múltipla escolha será realizada, obedecendo ao conteúdo exigido na lei municipal nº 337/2017, com questões objetivas de múltipla escolha, elaborada pelo Ministério Público Estadual e aplicada pela Comissão Eleitoral Especial;

1.3 Os portões dos locais de prova serão abertos às 8h e fechados, impreterivelmente, às 08:45 horas.

1.4 Não será admitido ingresso de candidatos aos locais de aplicação após o horário fixado para o fechamento dos portões.

1.5 As provas objetivas serão realizadas no turno da manhã com duração de três horas. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identificação válido com foto.

1.6 São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

1.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva;

1.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

1.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo de escolha;

1.10 . Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma, após o início da prova, acompanhado de um fiscal.

2. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

2.1. A prova de múltipla Escolha será realizada dia 29 de julho de 2019 (Segunda -feira) na Unidade Escolar Oscar Lima, Localizada na Rua Manoel Roque, nº 325 Centro, Cajueiro da Praia, no horário de 09:00 horas às 12:00 horas.

3.0. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado do processo de escolha o candidato que:

- I- não assinar a lista de frequência e não devolver o cartão-resposta devidamente assinado;
- II- apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- III- não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.6;

IV- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

V- for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

d) arma(s), ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

VI- tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som durante a realização da prova;

VII- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

VIII- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

IX- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

X - descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e no cartão-resposta;

XI- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

XII- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

4.0 DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

4.1. Fica alterada a data referente ao Sorteio dos números dos candidatos e para firmar termo de compromisso, constante do Anexo do Edital de Convocação 001/2019, de 27 de março 2019, para o dia 19 de Agosto de 2019, às 09 horas, no Espaço Físico do CRAS II, situado à Avenida Geraldo Laura, Centro, Cajueiro da Praia-PI;

5.0. DOS RECURSOS À PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

5.1. O prazo para recurso à prova de múltipla escolha será de até 05(cinco) dias após a publicação da avaliação, mediante protocolo à Comissão Especial Eleitoral, que terá o mesmo prazo para análise e resposta;

5.2. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.0 DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

6.1. O resultado final dos aprovados na Prova de Múltipla Escolha será publicado até dia 16 de Agosto de 2019, mediante publicação nos murais das secretarias Municipais da Prefeitura de Cajueiro da Praia e publicação no Diário Oficial dos Municípios;

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam dispensados de realizarem a prova suplementar descrita no presente Edital os candidatos considerados APTOS no Edital de Divulgação do Resultado da Prova de Múltipla Escolha nº 005/2019 de 12 de julho de 2019, sendo considerados os mesmos aprovados e habilitados para a segunda etapa do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2020 a 2024

7.2. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Cajueiro da Praia (PI), 15 de julho de 2019.


Silvia Basto de Ataíde Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cajueiro da Praia-PI